



CÂMARA MUNICIPAL  
LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.480 de 08 de dezembro de 2011.**  
Autoria: Wilter Campos Coelho

"Institui no calendário Oficial do Município a Virada Cultural e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no calendário oficial do Município de Luziânia o evento: Virada Cultural.

**Art. 2º.** A Virada Cultural será comemorada no segundo final de semana de julho, de cada ano, como forma de homenagem ao artista, escritor e professor Gelmires Reis, nascido em 14 de julho de 1893.

**Art. 3º.** A programação da Virada Cultural ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto e da Secretaria de Turismo sendo realizada com atividades e eventos de caráter cultural, marcado pela pluralidade de expressões e gêneros artísticos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.

  
ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

  
NICODEMOS B. MOREIRA JÚNIOR – 1º Secretário

  
MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário